



MUNICÍPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Cultura e Turismo da Prefeitura de Fama –MG

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DE TODOS LIGADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG.

1.1 Prestação de Serviços

Os serviços deverão ser prestados na empresa do licitante, atendendo às necessidades dos setores do município de Fama – MG:

| Item | Descrição | Un | Quant. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----|--------|----------------|---------------|
| 1 | ISOSOURCE 1,5 - 1 LITRO – É UMA DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA, COMPLETAMENTE BALANCEADA DO PONTO DE VISTA NUTRICIONAL. COM UMA ALTA DENSIDADE CALÓRICA E TEOR NORMOPROTEICO, OFERECE 8 G/L DE FIBRAS. SUA ADMINISTRAÇÃO PODE SER FEITA TANTO POR VIA ORAL QUANTO POR SONDA. | UN | 4000 | R\$ 40,00 | R\$160.000,00 |
| 2 | ISOSOURCE MIX 1,2 - 1 LITRO - É UMA FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É NORMOCALÓRICO, FORNECE 1,2KCAL A CADA 1ML E UM MIX DE FIBRAS. ÁGUA, MALTOD40EXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, L-ASCORBADO DE | UN | 1000 | R\$ 35,00 | R\$ 35.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|--|----|------|-----------|---------------|
| | SÓDIO, ÓCIDO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, PALMITATO DE RETINILA, FITOMENADIONA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CIOANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, AEMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA E CORANTE NATURAL URUCUM. | | | | |
| 3 | ISOSOURCE SOYA - É UMA DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM LACTOSE E ISENTA DE FIBRAS, COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E QUE OFERECE TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA DIETAS, AUXILIA NA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. CONTÉM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA PESSOAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE OU TENHA PREFERÊNCIA À PROTEÍNA VEGETAL, SUGESTÃO DE CONSUMO: ISOSOURCE SOYA PODE SER CONSUMIDO POR SONDA ALIMENTAR OU POR VIA ORAL. A DOSAGEM SEMPRE DEVE SER INDICADA CONFORME ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. | UN | 1000 | R\$ 30,00 | R\$ 30.000,00 |
| 4 | NOVASOURCE GC - FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA | UN | 2000 | R\$ 45,00 | R\$ 90.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.ÁGUA, ÓLEO DE CANOLA, AMIDO DE TAPIOCA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, CASEINATO DE CÁLCIO, MALTODEXTRINA, FRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, FIBRA DE SOJA, INULINA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-Ó-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, PALMITATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), ESTABILIZANTES CITRATO DE</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|--|----|------|-----------|---------------|
| | <p>POTÁSSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CITRATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ENTIESPULMANTE POLIDIMETILSILOXANO.</p> <p>ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, AGITAR BEM ANTES DE USAR. FÓRMULA COMERCIALMENTE ESTÉRIL. MANUSEAR DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO.</p> | | | | |
| 5 | <p>NOVASUORCE SENIO 1.2 - É UMA FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. FÓRMULA HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE CÁLCIO E FERRO E ALTO TEOR DE VITAMINA C E D.</p> <p>ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENITO DE SÓDIO), CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO</p> | UN | 1000 | R\$ 35,00 | R\$ 35.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|----|------|-----------|---------------|
| | TEOR OLEICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE CARRAGENA, CORANTE NAUTAL URUCUM E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. | | | | |
| 6 | NOVASOURCE HP - É UMA FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. FÓRMULA HIPERPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE.ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, CASEINATO DE CÁLCIO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE SOJA, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE SOLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE | UN | 1000 | R\$ 80,00 | R\$ 80.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|----|------|------------|----------------|
| | PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. | | | | |
| 7 | NOVASOURCE PROLINE – FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ADICIONADA DE ARGININA E PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, DELÊNIO, VITAMINAS A, E E C E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.ÁGUA, MALTODEXTRINA, AMIDO DE TAPIOCA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, L-ARGININA,.INULINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, TRIGLICERPIDEIS DE CADEIA MÉDIA L-PROLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO,NICOTINAMIDA, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLANIVA, PALMITATO DE RETINILA, SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINILA, ÁCIO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MILIBDATO DE SÓDIO, | UN | 1000 | R\$ 110,00 | R\$ 110.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|-----------------|------|-----------|---------------|
| | FITOMENADIONA, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO | | | | |
| 8 | NOVASOURCE PROLIFE 200 ML - AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO EM GERAL, COMO LESÕES POR PRESSÃO, PÉ DIABÉTICO E OUTRAS FERIDAS. A REGENERAÇÃO DE TECIDOS É UM PROCESSO QUE EXIGE VÁRIOS NUTRIENTES DO ORGANISMO PARA QUE OCORRA DE FORMA SAUDÁVEL. EM QUADROS DE DESNUTRIÇÃO, EM QUE HÁ PERDA DE MASSA MAGRA, A INGESTÃO DE PROTEÍNAS DEVE SER SUFICIENTE PARA REPOR A CARÊNCIA E ATUAR NA CICATRIZAÇÃO. A QUALIDADE E A QUANTIDADE DE COLÁGENO É DETERMINANTE PARA A RESISTÊNCIA DA CICATRIZ E A RAPIDEZ DA SUA FORMAÇÃO. POR ISSO, É IMPORTANTE SUPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO COM AMINOÁCIDOS QUE PROMOVEM A SÍNTESE DA PROTEÍNA, COMO A PROLINA. POSSUI EM SUA FÓRMULA AMINOÁCIDO PROLINA, SENDO UM DOS COMPONENTES PRIMÁRIOS QUE AUXILIAM NA SÍNTESE (PRODUÇÃO) DO COLÁGENO, QUE AUXILIA NA | UN Frasco 200ml | 1000 | R\$ 25,00 | R\$ 25.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|----|------|------------|----------------|
| | RENOVAÇÃO CELULAR E REGENERAÇÃO DE TODOS OS NOSSOS TECIDOS, MELHORANDO ASSIM A TEXTURA DA PELE E AUXILIANDO NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, ÚLCERAS E QUEIMADURAS, CONTÉM TAMBÉM A ARGININA, QUE POSSUI PAPEL FUNDAMENTAL NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, POR SER UM COADJUVANTE NA SÍNTESE PROTEICA E REPRODUÇÃO CELULAR. ASSIM, DEVIDO AO SEU ALTO TEOR DE PROTEÍNA, ARGININA E PROLINA, JUNTO COM OS MINERAIS ZINCO E SELÊNIO E AS VITAMINAS A, E E C, POTENCIALIZA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO EM PACIENTES QUE APRESENTAM LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO, ENTRE OUTROS. SABORES DISPONÍVEL NO MOMENTO | | | | |
| 9 | NOVASUORCE REN - É UMA FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, FORNECENDO 2,0KCAL A CADA 1MLÁGUA, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO DE GIRASSOL, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE | UN | 1000 | R\$ 150,00 | R\$ 150.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE MILHO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINERAIS (CITRATO SÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENITO DE SÓDIO), FRUTOSE, MALTODEXTRINA, L-ARGININA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, BETACAROTENO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L- CARNITINA, TAURINA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA,ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO.</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-----------------------------|-------|-----------|---------------|
| 10 | NOVASUORCE REN 200 ML - É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES RENAIIS EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, BAIXO EM AÇÚCARES. ISENTO DE LACTOSE. RICO EM PROTEÍNAS, COM 18G DE PROTEÍNA/PORÇÃO. FONTE DE VITAMINA C, B6, B12 E FERRO.ÁGUA, MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE TAPIOCA, CASEINATO DE CÁLCIO, CASEINATO DE SÓDIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, | UN. Frasco o 200ML | 1,000 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 |
|----|--|-----------------------------|-------|-----------|---------------|



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|------|------|------------|----------------|
| | FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DISSÓDICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E EDULCORANTE SUCRALOSE. | | | | |
| 11 | NUTREN SENIOR SEM SABOR 740 G - DESENVOLVIDO PENSADO NAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS E AINDA TEM MUITO O QUE APROVEITAR, COMO PARTE DE DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE OU PARA COMPLEMENTAÇÃO DA NUTRIÇÃO DIÁRIA.. UM COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS E MINERAIS EM PÓ, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. RICO EM ZINCO, SELÊNIO, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS D, C, A, E, K, B6 E B12. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, NIACINA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM | LATA | 3000 | R\$ 170,00 | R\$ 510.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|------|------|------------|----------------|
| | GLÚTEN. | | | | |
| 12 | NUTREN SENIOR SABORES (CHOCOLATE,/MIX DE FRUTAS/CAFÉ COM LEITE, ETC) 740 G - DESENVOLVIDO PENSADO NAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS E AINDA TEM MUITO O QUE APROVEITAR, COMO PARTE DE DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE OU PARA COMPLEMENTAÇÃO DA NUTRIÇÃO DIÁRIA.. UM COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS E MINERAIS EM PÓ, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. RICO EM ZINCO, SELÊNIO, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS D, C, A, E, K, B6 E B12. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, NIACINA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN - OBSERVAÇÃO: RODIZIO DE SABORES | LATA | 1000 | R\$ 195,00 | R\$ 195.000,00 |
| 13 | NUTREN ZERO LACTOSE (LATA) - COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D E K. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, | LATA | 1000 | R\$ 205,00 | R\$ 205.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|------|-----|----------|---------------|
| | VITAMINAS B2, B6, BIOTINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES* E SEM GLÚTEN. CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS. PODE SER RECONSTITUÍDO COM ÁGUA OU SER ADICIONADO AO FINAL DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. *ESTE NÃO É UM ALIMENTO BAIXO OU REDUZIDO EM VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. GORDURAS 31%, PROTEÍNAS 34%, CARBOIDRATOS - 35%. | | | | |
| 14 | NUTREN KIDS SABORES DISPONÍVEL PELO FABRICANTE - DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS, JÁ VEM COM LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA! FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AJUDAM SEU FILHO A VIVER O MELHOR DESTA FASE DA VIDA. LEITE EM PÓ INTEGRAL (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO E SULFATO DE ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, | LATA | 500 | R\$45,00 | R\$ 22.500,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|------|------|------------|----------------|
| | SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), MALTODEXTRINA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. | | | | |
| 15 | NAN COMFORT 800 G - INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE. | LATA | 1000 | R\$ 110,00 | R\$ 110.000,00 |
| 16 | NAN COMFORT 800 G - INDICADO PARA LACTENTES DE 6 - 12 MESES CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE. | LATA | 1000 | R\$ 110,00 | R\$110.000,00 |
| 17 | NAN COMFORT 800 G - | LATA | 1000 | R\$ 110,00 | R\$ 110.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|---------------|
| | INDICADO PARA LACTENTES DE 1 - 3 ANOS CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE. | | | | |
| 18 | NAN ESPESSAR HMO 800 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. CONTÉM PREBIÓTICOS, 2'FL, DHA, ARA, E NUCLEOTÍDEOS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA BEBÊS COM NECESSIDADE DE UMA FÓRMULA ESPESSADA. | LATA | 300 | R\$ 120,00 | R\$ 36.000,00 |
| 19 | NAN SUPREMA 0 A 6 800 G- INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ,CONTÉM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA , CONTÉM LACTOSE. | LATA | 500 | R\$ 160,00 | R\$ 80.000,00 |
| 20 | NAN SUPREMA 6 A 12 MESES - INDICADO PARA LACTENTES DE 1-3 ANOS ,CONTÉM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA , CONTÉM LACTOSE. | LATA | 500 | R\$ 160,00 | R\$ 80.000,00 |
| 21 | NAN SUPREMA 1 A 3 ANOS - INDICADO PARA LACTENTES DE 1A 3 ANOS ,CONTÉM | LATA | 500 | R\$ 140,00 | R\$ 70.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|----------------|
| | PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA , CONTÉM LACTOSE | | | | |
| 22 | NESLAC COMFOR 3+ - É INDICADO PARA CRIANÇAS INTOLERANTES A LACTOSE E QUE ESTÃO NA FASE PRÉ-ESCOLAR, UMA DAS FASES INFANTIS MAIS EVOLUTIVAS E COM GRANDES DESCOBERTAS. DURANTE ESSE PERÍODO, AS ESCOLHAS ALIMENTARES PODEM CAUSAR IMPACTOS QUE SE ESTENDEM ATÉ A VIDA ADULTA. POR ISSO, SUA FÓRMULA É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (A, B, C E D), FIBRAS E MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, NA COGNIÇÃO, NA FORMAÇÃO DE OSSOS, NO CRESCIMENTO ADEQUADO E NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. | LATA | 400 | R\$110,00 | R\$ 44.000,00 |
| 23 | AFARÉ 400 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E ISENTO DE LACTOSE.MALTODEXTRINA, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA*, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 2'-O-FUCOSILLACTOSE*, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, LACTO-N-NEOTETRAOSE*, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA | LATA | 500 | R\$ 230,00 | R\$ 115.000,00 |



MUNICÍPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|------|-----|------------|---------------|
| | ALPINA RICO EM ARA, ÓLEO DE MICROALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP. COM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), CLORETO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO-INOSITOL, TAURINA, SULFATO FERROSO, NUCLEOTÍDEOS, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. | | | | |
| 24 | ALFAMINO 400 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E ISENTO DE LACTOSE.MALTODEXTRINA, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA*, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 2'-O-FUCOSILLACTOSE*, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, LACTO-N-NEOTETRAOSE*, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA | LATA | 200 | R\$ 270,00 | R\$ 54.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----------|----------------|
| | ALPINA RICO EM ARA, ÓLEO DE MICROALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP. COM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), CLORETO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO-INOSITOL, TAURINA, SULFATO FERROSO, NUCLEOTÍDEOS, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. | | | | |
| 25 | ESPESSANTE E GELIFICANTE THICKEN UP CLEAR. 125 G - É UM ALIMENTO ESPESSANTE INSTANTÂNEO INOVADOR PROJETADO PARA ENGROSSAR PRATOS QUENTES E FRIOS OU LÍQUIDOS PARA AJUDAR PESSOAS COM DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. DIFERENTE DE OUTROS ESPESSANTES, NÃO ALTERA A APARÊNCIA OU CHEIRO DE SUA COMIDA OU BEBIDAS. | LATA | 200 | R\$ 75,00 | R\$ 15.000,00 |
| 26 | NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5 - É UMA FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA),HIPERCALÓRICA, FORMULADA COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR A DIETA NUTRICIONAL DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES,CONTÉM MIX DE PROTEÍNAS E FIBRAS, QUE AUXILIAM NO FUNCIONAMENTO INTESTINAL,A INDICAÇÃO DE | LITRO | 500 | R\$ 50,44 | R\$ 201.760,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------|---------------|
| | PRODUTOS DEVE SER SEMPRE AVALIADA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CASO A CASO. CONFORME A SITUAÇÃO CLÍNICA E NUTRICIONAL DO PACIENTE. CONSULTE SEMPRE SEU PROFISSIONAL DE SAÚDE. | | | | |
| 27 | NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA, HIPERPROTEICA E HIPERLIPÍDICA. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA ATENDER À DEMANDA DE PACIENTES GRAVES HIPERGLICÊMICOS OU DIABÉTICOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM ALTO TEOR DE GORDURAS MONOINSATURADAS, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS W3 (DHA E EPA). ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES (A, B E Y CAROTENO, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA) E MIX DE FIBRAS - MF6, QUE CONTRIBUI PARA O CONTROLE GLICÊMICO E PROMOVE AÇÃO PREBIÓTICA. INDICAÇÕES: PACIENTES GRAVES HIPERGLICÊMICOS OU DIABÉTICOS. APRESENTAÇÃO 1000ML SISTEMA FECHADO. | BOLSA | 600 | R\$ 55,24 | R\$ 55.240,00 |
| 28 | GLUCERNA PÓ 400 G - É SUPLEMENTO ALIMENTAR QUE AJUDA A MANTER ESTÁVEIS OS NÍVEIS DE AÇÚCAR NO SANGUE, POIS PROMOVE A INGESTÃO LENTA DE CARBOIDRATOS, QUE DIMINUI OS PICOS DE AÇÚCAR AO LONGO DO DIA E, POR ISSO, É UM SUPLEMENTO RECOMENDADO PARA INDIVÍDUOS COM DIABETES. ALÉM DISSO, É RICO EM PROTEÍNA E TEM POUCAS CALORIAS, O QUE AJUDA A LIDAR COM A FOME E, POR ISSO, PODE CONTRIBUIR A PERDA DE PESO. ESTE SUPLEMENTO SÓ DEVE SER USADO POR INDICAÇÃO DO MÉDICO OU | LATA | 200 | R\$ 130,00 | R\$ 26.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------|------|-----------|----------------|
| | NUTRICIONISTA E, NÃO DEVE SER USADO PARA SUBSTITUIR UMA REFEIÇÃO. ALÉM DISSO, POSSUE EM FORMA DE CEREAIS, BARRAS E EM PREPARO PRONTO A BEBER, COM DIFERENTES SABORES COMO MORANGO, NOZES, CHOCOLATE OU BAUNILHA. | | | | |
| 29 | DIANUTRI 1,0 (1 LITRO) - É UMA FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (POR SONDA) OU ORAL, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), CONTA COM VITAMINAS E MINERAIS, E É ADICIONADO DE FIBRAS, CARNITINA E TAURINA. SUA FÓRMULA APRESENTA PERFIL LIPÍDICO COM ALTO TEOR DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. | LITRO | 500 | R\$ 87,09 | R\$ 174.180,00 |
| 30 | APTAMIL PREMIUM 1 800 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA POR ORIENTAÇÃO MÉDICA.SEU USO COMPLEMENTA A NUTRIÇÃO DOS BEBÊS A PARTIR DO NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE. RICO EM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), TAMBÉM É FONTE DE DHA E ARA E DE NUCLEOTÍDEOS. | LATA | 2000 | R\$ 85,00 | R\$ 170.000,00 |
| 31 | APTAMIL 2 PREMIUM 800 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA POR ORIENTAÇÃO MÉDICA.SEU USO COMPLEMENTA A NUTRIÇÃO DOS BEBÊS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. RICO EM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), TAMBÉM É FONTE DE DHA E ARA E DE NUCLEOTÍDEOS. | LATA | 2000 | R\$ 85,00 | R\$ 170.000,00 |
| 32 | APTAMIL 3 800 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À | LATA | 1000 | R\$ 80,00 | R\$ 80.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|------|------|------------|----------------|
| | ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA POR ORIENTAÇÃO MÉDICA.SEU USO COMPLEMENTA A NUTRIÇÃO DE 1 A 3 ANOS DE IDADE. RICO EM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), TAMBÉM É FONTE DE DHA E ARA E DE NUCLEOTÍDEOS. | | | | |
| 33 | APTAMIL PEPTI 400 G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, FONTE DE PROBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS, RICO EM DHA E ARA. | LATA | 1000 | R\$ 200 | R\$ 200.000,00 |
| 34 | APTAMIL SOJA 0-12 MESES - É UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-12 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS | LATA | 500 | R\$200,00 | R\$ 100.000,00 |
| 35 | APTAMIL RR 800 G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES,IDEAL PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO, FONTE DE DHA E ARA.USO CONFORME ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA, NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE. | LATA | 500 | R\$ 98,78 | R\$ 49.390,00 |
| 36 | PREGOMIN PEPTI 400 G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE. | LATA | 600 | R\$161,10 | R\$ 80.550,00 |
| 37 | NEOCATE LCP 400 G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS, IDEAL PARA TODOS OS LACTENTES, INCLUSIVE OS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, FONTE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E DHA E ARA,NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE, ZERO | LATA | 1000 | R\$ 320,00 | R\$ 320.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

| | LACTOSE. | | | | |
|----|---|------|-----|----------|---------------|
| 38 | NUTRI RENAL 2,0 200 ML - É UMA FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PRONTO PARA O CONSUMO, FORMULADO COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR A DIETA NUTRICIONAL DE PESSOAS COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. CONTÉM PROTEÍNA DE SORO DE LEITE E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA | UN | 600 | R\$23,16 | R\$ 23.160,00 |
| 39 | FORTINI PLUS 400 G (SEM SABOR) - É UM SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, PARA CRIANÇAS QUE PRECISAM DE UM APORTE ENERGÉTICO MAIOR, POR TEREM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO, E PRECISAM RECUPERAR A NUTRIÇÃO. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE.SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, SEM LACTOSE, DESENVOLVIDO PARA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. COM NUTRIENTES QUE AJUDAM NA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL, NA DIFICULDADE DE CRESCIMENTO E/OU NA MANUTENÇÃO DO PESO. | LATA | 500 | R\$85,00 | R\$ 42.500,00 |
| 40 | FORTINI COMPLETE 400 G (SABORES) - É UM SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSOMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA | LATA | 500 | R\$70,00 | R\$ 35.000,00 |



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

1 . 2 Da Natureza do Objeto

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos do art.6º, inc. XIII, Lei 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio das precificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa e o objetivo desta contratação tem por finalidade de melhorar os atendimentos dos munícipes.

2.2 Justificando assim a contratação de empresa para efetuar a aquisição de suplemento alimentar para suprir as necessidades dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, visando o bem estar e a garantia de saúde dos munícipes de Fama – mg.

3. PAGAMENTO

3. 1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta)dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

3.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

3.12 As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão receptor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

3.13 A Prefeitura Municipal de Fama pagará pelo fornecimento os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas, que será devidamente registrado no nome do fornecedor.

3.14 Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

3.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



MUNICÍPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido, previsto na referida Lei Complementar.

3.16 As retenções referentes ao imposto de renda serão realizadas conforme Instrução Normativa 1234/12.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Consideram-se bens comuns, para fins e efeitos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

5.1.1 SICAF;

5.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MUNICÍPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

5.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.10.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- Documentos dos Sócios
- Documentos do Representante Legal
- Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

5.10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Documento que comprova Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal)
- Inscrição Estadual e Inscrição Municipal
- Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Certidão negativa de débitos do FGTS (solicitada através da Caixa Econômica Federal ou pelo site da Caixa, com validade de 30 dias)
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (emitida pela Receita Federal, com validade de 180 dias, ou pelo site de 30 dias)
- Certidão negativa de débitos estaduais (emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, com validade de 90 dias)
- Certidão negativa de débitos municipais (emitida pela Secretaria de Estado Municipal da sua cidade)

5.10.3. Qualificação econômico-financeira

- Balanço Patrimonial
- Índices contábeis (Demonstrações contábeis do último exercício)
- Certidão Negativa de Falência, Concordata e de execução patrimonial
- Capital Social ou Patrimônio Líquido, que deve ser de até 10% do valor total do contrato
- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial
- Índices de Liquidez, que são definidos pelo edital



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

5.10.4. Qualificação técnica

() Atestado de Capacidade Técnica Profissional (emitido por uma empresa privada ou por órgão governamental, a fim de atestar a qualidade do serviço prestado pelo licitante)

() Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional (emitido por empresa privada ou órgão governamental) – contendo em seu corpo discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material prestado .

() Registro no órgão regulamentador pertinente à empresa

() Inscrição na entidade profissional pertinente

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar o cumprimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios

e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

7.1.5 manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Da ata de registro de preços poderão ser originados contratos administrativos.

8. DASUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação/comunicação para assinar a Ata de Registro de Preços.

9.2 O fornecimento dos produtos/serviços será efetuado mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

9.3 Recebida à ordem de fornecimento/compra, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **5 (cinco) DIAS ÚTEIS** para entrega dos produtos/serviços, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser cumpridos por motivos alheio à vontade de ambas as partes, conforme especificações do **item 1.1**.

9.3 Verificada a não conformidade dos produtos entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

9.4 O prazo de validade, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) corridos, a contar da abertura da mesma

9.5 A Ata de Registro de Preços terá validade por 1(um) ano a contar da publicação da Ata de Registro de Preço, podendo ser feito o contrato referente à ata de registro de preços de acordo com a decisão da administração

9.6 .A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado de acordo, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.

9.7 Os produtos/serviços, objeto deste certame deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do item 1.1 e a propostas da licitante vencedora.

9.8 A proposta deve conter o valor unitário, bem como o valor global dos produtos.

9.9 Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

10.2 O equilíbrio econômico financeiro será garantido na forma da lei, art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei 14.133/21, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- 11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 falhar ou fraudar na execução do serviço;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal

11.2 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA às seguintes sanções:

- 11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unida de administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

11.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar, será válida até quando na declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, constarem .os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14133/2021,as empresas ou profissionais que:

11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

11.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de dano se prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica,com ou sem a participação de agente público.

11.22 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MUNICÍPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

12 DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

12.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui os orçamentos, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Paola Mariana de Souza Dias Bruzzone
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº 09/2025 - Edital de Pregão Presencial Nº 09/2025

OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DE TODOS LIGADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG.

Através da presente, credenciamos o(a)

Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA -MG, Processo Licitatório nº 09 /2025 – Pregão Presencial nº 09/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Fama, 11 de fevereiro de 2025

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitacao@fama.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO
ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE
SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Fama, 11 de fevereiro de 2025

(ASSINATURADO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURAMUNICIPALDEFAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A), PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 62 DA LEI Nº 14.133/2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, a PARTIR de 14 (quatorze) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURAMUNICIPALDEFAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



ANEXOV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº [XXXX], NESTE ATORE REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADORA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELO LALC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELO LALC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELO LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: _____ CRC: _____



PREFEITURAMUNICIPALDEFAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJNº18.243.253/0001-51



ANEXOVI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2025

AO REDIGIR APRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG
À PREGOEIRA /EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº,
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OSR.....
....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº..... E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO
MUNICÍPIO DE FAMA/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E/OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURADO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXXX** de **2025**, o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede administrativa na **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXX**, FAMA - MG, CEP **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Secretária de **XXXXXX**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2025**, conforme ato publicado em **XX/XX/XXXX** e homologado em **XX/XX/XXXX**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, através de Procuração, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DE TODOS LIGADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial nº 09/2025** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|--------|-------|-------------|-------------|
| 1 | | | | | | |

Valor total estimado: R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à Prefeitura Municipal de Fama, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

Municipal e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para prestar os serviços.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de FAMA/MG não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.8. A entrega das mercadorias será mediante requisição de cada Departamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. O Departamento competente, passará aos licitantes vencedores, cronograma com os itens, quantidades, data e local com o devido endereço onde serão entregues os produtos.

3.9. Verificada a não conformidade dos produtos entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

3.10. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado de acordo, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.

3.12. Poderá ser feito o contrato referente à ata de registro de preços de acordo com a decisão da administração.

3.15. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da mesma.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis, será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. XX do Decreto n. XX/202X.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2 A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) for liberado;
 - b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
 - e) não aceitar o preço revisado pela administração municipal.
- 7.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- i - pelo decurso do prazo de vigência;
- ii - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- iii - por fato superveniente, decorrente dos casos de:
força maior,
caso fortuito;
fato do príncipe;
em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial Nº 09/2025- Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

9.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Fama, através de seus departamento e secretarias.

9.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Paraguaçu/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FAMA, XX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE FAMA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

DETENTOR
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:
2. NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:



MUNICÍPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº 09/2025 - Edital de Pregão Presencial Nº 09/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DE TODOS LIGADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, bairro _____, Município de _____, por seu representante legal, vem, perante V. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

| Item | Descrição | Un | Quant. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----|--------|----------------|-------------|
| 1 | ISOSOURCE 1,5 - 1 LITRO – É UMA DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA, COMPLETAMENTE BALANCEADA DO PONTO DE VISTA NUTRICIONAL. COM UMA ALTA DENSIDADE CALÓRICA E TEOR NORMOPROTEICO, OFERECE 8 G/L DE FIBRAS. SUA ADMINISTRAÇÃO PODE SER FEITA TANTO POR VIA ORAL QUANTO POR Sonda. | UN | 4000 | | |
| 2 | ISOSOURCE MIX 1,2 - 1 LITRO - É UMA FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É NORMOCALÓRICO, FORNECE 1,2KCAL A CADA 1ML E UM MIX DE FIBRAS. ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR | UN | 1000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|--|----|------|--|--|
| | PARCIALMENTE HIDROLISADA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, L-ASCORBADO DE SÓDIO, ÓCIDO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, PALMITATO DE RETINILA, FITOMENADIONA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CIOANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, AEMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA E CORANTE NATURAL URUCUM. | | | | |
| 3 | ISOSOURCE SOYA - É UMA DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM LACTOSE E ISENTA DE FIBRAS, COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E QUE OFERECE TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA DIETAS, AUXILIA NA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. CONTÉM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA PESSOAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE OU TENHA PREFERÊNCIA À PROTEÍNA VEGETAL, SUGESTÃO DE CONSUMO: ISOSOURCE SOYA PODE SER CONSUMIDO POR | UN | 1000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|--|----|------|--|--|
| | SONDA ALIMENTAR OU POR VIA ORAL. A DOSAGEM SEMPRE DEVE SER INDICADA CONFORME ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. | | | | |
| 4 | NOVASOURCE GC - FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.ÁGUA, ÓLEO DE CANOLA, AMIDO DE TAPIOCA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, CASEINATO DE CÁLCIO, MALTODEXTRINA, FRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, FIBRA DE SOJA, INULINA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-Ó-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO | UN | 2000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|----|------|--|--|
| | <p>DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, PALMITATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), ESTABILIZANTES CITRATO DE POTÁSSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CITRATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ENTIESPULMANTE POLIDIMETILSILOXANO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, AGITAR BEM ANTES DE USAR. FÓRMULA COMERCIALMENTE ESTÉRIL. MANUSEAR DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO.</p> | | | | |
| 5 | <p>NOVASUORCE SENIO 1.2 - É UMA FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. FÓRMULA HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE CÁLCIO E FERRO E ALTO TEOR DE VITAMINA C E D. ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE</p> | UN | 1000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|--|----|------|--|--|
| | CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENITO DE SÓDIO), CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE CARRAGENA, CORANTE NAUTAL URUCUM E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. | | | | |
| 6 | NOVASOURCE HP - É UMA FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. FÓRMULA HIPERPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE.ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR | UN | 1000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|----|------|--|--|
| | ERÚCICO, CASEINATO DE CÁLCIO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE SOJA, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE SOLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. | | | | |
| 7 | NOVASOURCE PROLINE – FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ADICIONADA DE ARGININA E PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, DELÊNIO, VITAMINAS A, E E C E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.ÁGUA, MALTODEXTRINA, AMIDO DE TAPIOCA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA COM | UN | 1000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|--|-----------------------|------|--|--|
| | BAIXO TEOR ERÚCICO, L-ARGININA, INULINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA L-PROLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MIBIDATO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO | | | | |
| 8 | NOVASOURCE PROLIFE 200 ML - AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO EM GERAL, COMO LESÕES POR PRESSÃO, PÉ DIABÉTICO E OUTRAS FERIDAS. A REGENERAÇÃO DE TECIDOS É UM PROCESSO QUE EXIGE VÁRIOS NUTRIENTES DO ORGANISMO PARA QUE OCORRA DE FORMA | UN Frasco 200ml | 1000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>SAUDÁVEL. EM QUADROS DE DESNUTRIÇÃO, EM QUE HÁ PERDA DE MASSA MAGRA, A INGESTÃO DE PROTEÍNAS DEVE SER SUFICIENTE PARA REPOR A CARÊNCIA E ATUAR NA CICATRIZAÇÃO. A QUALIDADE E A QUANTIDADE DE COLÁGENO É DETERMINANTE PARA A RESISTÊNCIA DA CICATRIZ E A RAPIDEZ DA SUA FORMAÇÃO. POR ISSO, É IMPORTANTE SUPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO COM AMINOÁCIDOS QUE PROMOVEM A SÍNTESE DA PROTEÍNA, COMO A PROLINA. POSSUI EM SUA FÓRMULA AMINOÁCIDO PROLINA, SENDO UM DOS COMPONENTES PRIMÁRIOS QUE AUXILIAM NA SÍNTESE (PRODUÇÃO) DO COLÁGENO, QUE AUXILIA NA RENOVAÇÃO CELULAR E REGENERAÇÃO DE TODOS OS NOSSOS TECIDOS, MELHORANDO ASSIM A TEXTURA DA PELE E AUXILIANDO NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, ÚLCERAS E QUEIMADURAS, CONTÉM TAMBÉM A ARGININA, QUE POSSUI PAPEL FUNDAMENTAL NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, POR SER UM COADJUVANTE NA SÍNTESE PROTEICA E REPRODUÇÃO CELULAR. ASSIM, DEVIDO AO SEU ALTO TEOR DE PROTEÍNA, ARGININA E PROLINA, JUNTO COM</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|--|----|------|--|--|
| | OS MINERAIS ZINCO E SELÊNIO E AS VITAMINAS A, E E C, POTENCIALIZA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO EM PACIENTES QUE APRESENTAM LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO, ENTRE OUTROS. SABORES DISPONÍVEL NO MOMENTO | | | | |
| 9 | NOVASUORCE REN - É UMA FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, FORNECENDO 2,0KCAL A CADA 1MLÁGUA, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO DE GIRASSOL, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE MILHO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINERAIS (CITRATO SÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁCCICO, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENITO DE SÓDIO), FRUTOSE, MALTODEXTRINA, L- | UN | 1000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|------------------|-------|--|--|
| | ARGININA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, BETACAROTENO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-CARNITINA, TAURINA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. | | | | |
| 10 | NOVASUORCE REN 200 ML - É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES RENAIIS EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, BAIXO EM AÇÚCARES. ISENTO DE LACTOSE. RICO EM PROTEÍNAS, COM 18G DE PROTEÍNA/PORÇÃO. FONTE DE VITAMINA C, B6, B12 E FERRO. ÁGUA, MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE TAPIOCA, CASEINATO DE CÁLCIO, CASEINATO DE SÓDIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR | UN. Frasco 200ML | 1,000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|-------|------|--|--|
| | ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DISSÓDICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E EDULCORANTE SUCRALOSE. | | | | |
| 11 | NUTREN SENIOR SEM SABOR 740 G - DESENVOLVIDO PENSADO NAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE | LATAS | 3000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------|------|--|--|
| | QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS E AINDA TEM MUITO O QUE APROVEITAR, COMO PARTE DE DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE OU PARA COMPLEMENTAÇÃO DA NUTRIÇÃO DIÁRIA.. UM COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS E MINERAIS EM PÓ, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. RICO EM ZINCO, SELÊNIO, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS D, C, A, E, K, B6 E B12. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, NIACINA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | | | | |
| 12 | NUTREN SENIOR SABORES (CHOCOLATE,/MIX DE FRUTAS/CAFÉ COM LEITE, ETC) 740 G - DESENVOLVIDO PENSADO NAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS E AINDA TEM MUITO O QUE APROVEITAR, COMO PARTE DE DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE OU PARA COMPLEMENTAÇÃO DA NUTRIÇÃO DIÁRIA.. UM COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS E MINERAIS EM PÓ, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS | LATAS | 1000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------|------|--|--|
| | NUTRIENTES ESSENCIAIS. RICO EM ZINCO, SELÊNIO, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS D, C, A, E, K, B6 E B12. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, NIACINA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN - OBSERVAÇÃO: RODIZIO DE SABORES | | | | |
| 13 | NUTREN ZERO LACTOSE (LATA) - COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D E K. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS B2, B6, BIOTINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES* E SEM GLÚTEN. CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS. PODE SER RECONSTITUÍDO COM ÁGUA OU SER ADICIONADO AO FINAL DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. *ESTE NÃO É UM ALIMENTO BAIXO OU REDUZIDO EM VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. GORDURAS 31%, PROTEÍNAS 34%, CARBOIDRATOS - 35%. | LATAS | 1000 | | |
| 14 | NUTREN KIDS SABORES DISPONÍVEL PELO FABRICANTE - | LATAS | 500 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS, JÁ VEM COM LEITE, BASTA ADICIONAR ÁGUA! FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AJUDAM SEU FILHO A VIVER O MELHOR DESTA FASE DA VIDA. LEITE EM PÓ INTEGRAL (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO E SULFATO DE ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), MALTODEXTRINA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|-------|------|--|--|
| | LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. | | | | |
| 15 | NAN COMFORT 800 G - INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE. | LATAS | 1000 | | |
| 16 | NAN COMFORT 800 G - INDICADO PARA LACTENTES DE 6 - 12 MESES CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE. | LATAS | 1000 | | |
| 17 | NAN COMFORT 800 G - INDICADO PARA LACTENTES DE 1 - 3 ANOS CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE. | LATAS | 1000 | | |
| 18 | NAN ESPESSAR HMO 800 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. CONTÉM PREBIÓTICOS, 2'FL, DHA, ARA, E NUCLEOTÍDEOS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA BEBÊS COM NECESSIDADE DE UMA FÓRMULA ESPESSADA. | LATAS | 300 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|
| 19 | NAN SUPREMA 0 A 6 800 G- INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ,CONTÉM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA , CONTÉM LACTOSE. | LATAS | 500 | | |
| 20 | NAN SUPREMA 6 A 12 MESES - INDICADO PARA LACTENTES DE 1-3 ANOS ,CONTÉM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA , CONTÉM LACTOSE. | LATAS | 500 | | |
| 21 | NAN SUPREMA 1 A 3 ANOS - INDICADO PARA LACTENTES DE 1A 3 ANOS ,CONTÉM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA , CONTÉM LACTOSE | LATAS | 500 | | |
| 22 | NESLAC COMFOR 3+ - É INDICADO PARA CRIANÇAS INTOLERANTES A LACTOSE E QUE ESTÃO NA FASE PRÉ-ESCOLAR, UMA DAS FASES INFANTIS MAIS EVOLUTIVAS E COM GRANDES DESCOBERTAS. DURANTE ESSE PERÍODO, AS ESCOLHAS ALIMENTARES PODEM CAUSAR IMPACTOS QUE SE ESTENDEM ATÉ A VIDA ADULTA. POR ISSO, SUA FÓRMULA É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (A, B, C E D), FIBRAS E MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, NA COGNIÇÃO, NA FORMAÇÃO DE OSSÓS, NO | LATAS | 400 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|
| | CRESCIMENTO ADEQUADO E NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. | | | | |
| 23 | AFARÉ 400 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E ISENTO DE LACTOSE.MALTODEXTRINA, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA*, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 2'-O-FUCOSILLACTOSE*, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, LACTO-N-NEOTETRAOSE*, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ARA, ÓLEO DE MICROALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP. COM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), CLORETO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO-INOSITOL, TAURINA, SULFATO FERROSO, NUCLEOTÍDEOS, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D- | LATAS | 500 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|
| | BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. | | | | |
| 24 | ALFAMINO 400 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E ISENTO DE LACTOSE.MALTODEXTRINA, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA*, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 2'-O-FUCOSILLACTOSE*, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, LACTO-N-NEOTETRAOSE*, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ARA, ÓLEO DE MICROALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP. COM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), CLORETO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO-INOSITOL, TAURINA, SULFATO FERROSO, NUCLEOTÍDEOS, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, ACETATO DE | LATAS | 200 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|--|--|
| | RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. | | | | |
| 25 | ESPESSANTE E GELIFICANTE THICKEN UP CLEAR. 125 G - É UM ALIMENTO ESPESSANTE INSTANTÂNEO INOVADOR PROJETADO PARA ENGROSSAR PRATOS QUENTES E FRIOS OU LÍQUIDOS PARA AJUDAR PESSOAS COM DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. DIFERENTE DE OUTROS ESPESSANTES, NÃO ALTERA A APARÊNCIA OU CHEIRO DE SUA COMIDA OU BEBIDAS. | LATAS | 200 | | |
| 26 | NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5 - É UMA FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA),HIPERCALÓRICA, FORMULADA COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR A DIETA NUTRICIONAL DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES,CONTÉM MIX DE PROTEÍNAS E FIBRAS, QUE AUXILIAM NO FUNCIONAMENTO INTESTINAL,A INDICAÇÃO DE PRODUTOS DEVE SER SEMPRE AVALIADA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CASO A CASO. CONFORME A SITUAÇÃO CLÍNICA E NUTRICIONAL DO PACIENTE. CONSULTE SEMPRE SEU PROFISSIONAL DE SAÚDE. | LITRO | 500 | | |
| 27 | NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO | BOLS A | 600 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|
| | <p>ENTERAL, COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA, HIPERPROTEICA E HIPERLIPÍDICA. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA ATENDER À DEMANDA DE PACIENTES GRAVES HIPERGLICÊMICOS OU DIABÉTICOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM ALTO TEOR DE GORDURAS MONOINSATURADAS, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS W3 (DHA E EPA). ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES (A, B E Y CAROTENO, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA) E MIX DE FIBRAS - MF6, QUE CONTRIBUI PARA O CONTROLE GLICÊMICO E PROMOVE AÇÃO PREBIÓTICA. INDICAÇÕES: PACIENTES GRAVES HIPERGLICÊMICOS OU DIABÉTICOS. APRESENTAÇÃO 1000ML SISTEMA FECHADO.</p> | | | | |
| 28 | <p>GLUCERNA PÓ 400 G - É SUPLEMENTO ALIMENTAR QUE AJUDA A MANTER ESTÁVEIS OS NÍVEIS DE AÇÚCAR NO SANGUE, POIS PROMOVE A INGESTÃO LENTA DE CARBOIDRATOS, QUE DIMINUI OS PICOS DE AÇÚCAR AO LONGO DO DIA E, POR ISSO, É UM SUPLEMENTO RECOMENDADO PARA INDIVÍDUOS COM DIABETES. ALÉM DISSO, É RICO EM PROTEÍNA E TEM POUCAS CALORIAS, O QUE AJUDA A LIDAR COM A FOME E, POR ISSO, PODE CONTRIBUIR A PERDA DE PESO. ESTE SUPLEMENTO SÓ DEVE SER USADO POR INDICAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA E, NÃO DEVE SER USADO PARA SUBSTITUIR UMA REFEIÇÃO. ALÉM DISSO, POSSUE EM FORMA DE CEREAIS, BARRAS E EM PREPARO</p> | LATAS | 200 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------|------|--|--|
| | PRONTO A BEBER, COM DIFERENTES SABORES COMO MORANGO, NOZES, CHOCOLATE OU BAUNILHA. | | | | |
| 29 | DIANUTRI 1,0 (1 LITRO) - É UMA FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (POR Sonda) OU ORAL, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), CONTA COM VITAMINAS E MINERAIS, E É ADICIONADO DE FIBRAS, CARNITINA E TAURINA. SUA FÓRMULA APRESENTA PERFIL LIPÍDICO COM ALTO TEOR DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. | LITRO | 500 | | |
| 30 | APTAMIL PREMIUM 1 800 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA POR ORIENTAÇÃO MÉDICA.SEU USO COMPLEMENTA A NUTRIÇÃO DOS BEBÊS A PARTIR DO NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE. RICO EM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), TAMBÉM É FONTE DE DHA E ARA E DE NUCLEOTÍDEOS. | LATAS | 2000 | | |
| 31 | APTAMIL 2 PREMIUM 800 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA POR ORIENTAÇÃO MÉDICA.SEU USO COMPLEMENTA A NUTRIÇÃO DOS BEBÊSDE 6 A 12 MESES DE IDADE. RICO EM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), TAMBÉM É FONTE DE DHA E ARA E DE NUCLEOTÍDEOS. | LATAS | 2000 | | |
| 32 | APTAMIL 3 800 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA | LATAS | 1000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|--|-------|------|--|--|
| | POR ORIENTAÇÃO MÉDICA.SEU USO COMPLEMENTA A NUTRIÇÃO DE 1 A 3 ANOS DE IDADE. RICO EM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), TAMBÉM É FONTE DE DHA E ARA E DE NUCLEOTÍDEOS. | | | | |
| 33 | APTAMIL PEPTI 400 G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, FONTE DE PROBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS, RICO EM DHA E ARA. | LATAS | 1000 | | |
| 34 | APTAMIL SOJA 0-12 MESES - É UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-12 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS | LATAS | 500 | | |
| 35 | APTAMIL RR 800 G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES,IDEAL PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO, FONTE DE DHA E ARA.USO CONFORME ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA, NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE. | LATAS | 500 | | |
| 36 | PREGOMIN PEPTI 400 G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE. | LATAS | 600 | | |
| 37 | NEOCATE LCP 400 G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS, IDEAL PARA TODOS OS LACTENTES, INCLUSIVE OS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, FONTE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E DHA E | LATAS | 1000 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|
| | ARA,NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE, ZERO LACTOSE. | | | | |
| 38 | NUTRI RENAL 2,0 200 ML - É UMA FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PRONTO PARA O CONSUMO, FORMULADO COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR A DIETA NUTRICIONAL DE PESSOAS COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. CONTÉM PROTEÍNA DE SORO DE LEITE E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA | UN | 600 | | |
| 39 | FORTINI PLUS 400 G (SEM SABOR) - É UM SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, PARA CRIANÇAS QUE PRECISAM DE UM APORTE ENERGÉTICO MAIOR, POR TEREM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO, E PRECISAM RECUPERAR A NUTRIÇÃO. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE.SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, SEM LACTOSE, DESENVOLVIDO PARA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. COM NUTRIENTES QUE AJUDAM NA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL, NA DIFICULDADE DE CRESCIMENTO E/OU NA MANUTENÇÃO DO PESO. | LATAS | 500 | | |
| 40 | FORTINI COMPLETE 400 G (SABORES) - É UM SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSOMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE | LATAS | 500 | | |



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E MELHOR FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). | | | | |
|---|--|--|--|--|

Valor total da proposta: R\$

(deverá ser calculado de acordo com o total de dias estimados no termo de referência.

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital do Processo Licitatório Nº 09/2025 - Pregão Presencial Nº 09/2025 e ainda que:

- A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Local, data.

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome: / Cargo: / Identidade:



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ N° 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Processo Licitatório N° 09/2025 - Edital de Pregão Presencial N°
09/2025

**OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DE TODOS LIGADA À SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG.**

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante) _____, inscrito no CNPJ sob nº

_____, sediada na _____ (endereço completo),

declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da
Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação constante no Edital do Pregão nº 09/2025.

Local, data

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do
Credenciamento**



MUNICIPIO DE FAMA
Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitacao@fama.mg.gov.br

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº 09/2025 - Edital de Pregão Presencial Nº 09/2025

OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DE TODOS LIGADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, sediada _____ na _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma presente.

Local, data

Assinatura do Representante Legal